



**AVALIAÇÃO DA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

1. Este documento é parte integrante da décima primeira revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e tem por objetivo apresentar a situação financeira do Estado no último triênio, com ênfase no exercício de 2009, conforme os valores apresentados nos quadros anexos do Programa, de modo a contextualizar as metas e compromissos estabelecidos.
2. Para simplificar a exposição dos dados, os montantes referir-se-ão a valores correntes e os percentuais de variação, a valores reais. O índice de preços utilizado será o IGP-DI médio anual, salvo no caso dos valores de estoque da dívida, que serão comparados utilizando-se o IGP-DI acumulado anual.
3. No exercício de 2009, o Estado apresentou resultado primário deficitário de R\$ 340 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 3.338 milhões e da despesa não financeira de R\$ 3.678 milhões. Este resultado foi influenciado tanto pelo aumento da despesa não financeira (17,12%) como pela redução da receita líquida (1,10%). De forma oposta em 2008 e 2007, o Estado apresentou resultados primários superavitários de R\$ 230 milhões e R\$ 202 milhões, respectivamente.
4. O Estado incorreu em deficiência de R\$ 496 milhões em 2009, indicando que a receita líquida e as fontes de financiamento foram insuficientes para honrar as despesas financeiras e não financeiras do exercício. Ao contrário disso, em 2008 e 2007, o Estado apresentou suficiências de R\$ 76 milhões e R\$ 19 milhões, respectivamente. As disponibilidades de recursos apuradas nos Balanços Patrimoniais desses exercícios indicam que parte da deficiência gerada em 2009 corresponde às despesas empenhadas à conta de receitas orçamentárias de convênios e operações de crédito a serem aportadas em exercício futuros, conforme informação do Estado.
5. A receita bruta evoluiu de R\$ 3.058 milhões em 2007 para R\$ 3.785 milhões em 2008 e alcançou R\$ 3.847 milhões em 2009, apresentando decréscimo de 0,15% em relação a 2008. Essa redução foi resultante, principalmente, do desempenho das receitas de transferências, que apresentaram queda de 4,50%, passando de R\$ 1.671 milhões em 2008 para R\$ 1.624 milhões em 2009. Após a dedução das transferências a municípios, a receita líquida alcançou R\$ 3.338 milhões em 2009.
6. As receitas de transferências foram responsáveis, por 44,09%, 44,15% e 42,22% do total da receita bruta em 2007, 2008 e 2009, respectivamente. A receita da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados (FPE), que correspondeu a 78,74% das receitas de transferências em 2009, apresentou queda de 5,32% entre 2008 e 2009, explicado pelo agravamento da crise financeira internacional no período. As outras receitas de transferências evoluíram de R\$ 267 milhões em 2007 para R\$ 349 milhões em 2008 e alcançaram R\$ 350 milhões em 2009, apresentando decréscimo de 1,41% em relação a 2008.
7. As receitas de arrecadação própria foram responsáveis, por 55,91%, 55,85% e 57,78% do total da receita bruta em 2007, 2008 e 2009, respectivamente. O ICMS, que respondeu por 80,24% das receitas de arrecadação própria em 2009, cresceu, a despeito dos efeitos da crise mundial, 5,22% em relação a 2008, influenciado pelo desenvolvimento maior do setor de vendas a varejo em relação ao crescimento dos setores relacionados com o mercado externo.

8. As despesas não financeiras evoluíram de R\$ 2.457 milhões em 2007 para R\$ 3.085 milhões em 2008 e alcançaram R\$ 3.678 milhões em 2009, correspondendo a um crescimento de 17,12% em 2009. Tal crescimento em 2009 é explicado pelo desempenho das despesas com pessoal e das outras despesas correntes e de capital, que tiveram um incremento de R\$ 192 milhões (11,44%) e R\$ 400 milhões (22,05%), respectivamente.

9. As despesas com pessoal foram responsáveis, por 53,30%, 46,44% e 44,18% do total da despesa não financeira em 2007, 2008 e 2009, respectivamente. O crescimento da despesa com pessoal em 2009 foi ocasionado pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e expansão do quadro de servidores nas áreas da saúde, segurança pública e educação. Esses fatores, aliados à queda da receita corrente líquida (RCL), de 2,52%, fez com que a relação despesas com pessoal / RCL subisse de 42,60% em 2008 para 48,70% em 2009.

10. O Estado institucionalizou, por meio da Lei Complementar Estadual nº 228, de 10 de janeiro de 2000, o regime próprio de previdência social (RPPS) do Estado, o qual é gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira. Para melhor gerir os recursos previdenciários e atender as disposições legais, o IPERON está desmembrado em duas unidades gestoras: uma que registra as receitas e despesas destinadas a atividades administrativas da autarquia e outra que registra as receitas e despesas previdenciárias do Fundo Previdenciário. Até o momento o Estado não implementou a segregação de massas no RPPS, o que deverá ocorrer em 2011.

11. Todos os servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos estão cobertos pelo RPPS, à exceção dos promotores do Ministério Público Estadual (MPE), os juizes e desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Assim, a despesa com inativos e pensionistas do Anexo I, a qual deve representar o custo do sistema previdenciário suportado pelo tesouro estadual, compõe-se exclusivamente dos pagamentos dos benefícios previdenciários dos servidores que não estão cobertos pelo RPPS, uma vez que para os demais servidores as receitas de contribuições cobrem toda a despesa não havendo necessidade de aporte financeiro do Tesouro Estadual.

12. As outras despesas correntes e de capital (OCC) foram responsáveis, por 46,70%, 53,56% e 55,82% do total da despesa não financeira em 2007, 2008 e 2009, respectivamente. Em 2009, o crescimento dessas despesas deveu-se, principalmente, aos aumentos de 40,73% das despesas com investimentos e de 10,51% com outras despesas correntes, que representaram 37,99% e 57,13%, respectivamente, do total.

13. Os investimentos evoluíram de R\$ 257 milhões em 2007 para R\$ 544 milhões em 2008 e atingiram R\$ 780 milhões em 2009, correspondendo a 11,33%, 18,88% e 27,50% da Receita Líquida Real (RLR) nos respectivos exercícios. Contribuiu para essa evolução em 2009 o aumento das despesas com contrapartidas estaduais a projetos de infraestrutura, financiados, grande parte, por meio de recursos de transferências da União, na forma de convênios de capital, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

14. Com relação às outras despesas correntes (ODC), houve uma expansão de R\$ 854 milhões em 2007 para R\$ 1.043 milhões em 2008 atingindo R\$ 1.173 milhões em 2009, correspondentes a 37,72%, 36,16% e 41,36% da Receita Líquida Real (RLR) nos respectivos exercícios. Contribuíram para esse crescimento em 2009 as despesas com outros serviços de terceiros, que aumentaram R\$ 47 milhões (13,29%), e as despesas com exercícios anteriores que tiveram um acréscimo de R\$ 22 milhões (135,75%) em comparação a 2008.

15. O estoque da dívida do Estado, que era de R\$ 2.010 milhões, em 31 de dezembro de 2007, passou para R\$ 2.099 milhões, em 31 de dezembro de 2008, representando decréscimo de 4,27%. Já o saldo em 31 de dezembro de 2009 totalizou R\$ 1.960 milhões, apresentando decréscimo de 5,27% em relação ao ano anterior, devido às reduções de 3,20% da dívida relativa à Lei nº 9.496/97 e de 6,82% da dívida da Administração Indireta, motivadas pelas amortizações realizadas no período. Na composição da dívida estadual, a relativa à Lei nº 9.496/97 continua sendo a de maior representatividade, com a participação de 74,91% em 2009, contra 73,30% em 2008. Em seguida, aparece a dívida relativa à Administração Indireta (contratos da CAERD relativos a BIB, DMLP e Lei nº 7.976/89, contratos referentes a Lei 8.727/93, além de outros relativos a parcelamentos), que, de 10,62% do total da dívida financeira em 2008, passou a representar 10,45% em 2009.

16. A relação Dívida Financeira/RLR foi de 0,85, 0,71 e 0,69 nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, respectivamente. A tendência decrescente desse indicador se deve ao fato de que o Estado realiza seus investimentos praticamente sem recorrer à contratação de novas operações de crédito, evitando assim o aumento do endividamento.

17. Para efeito do pagamento do serviço da dívida relativa às Leis nº 8.727/93 e nº 9.496/97, o Estado não utiliza o benefício do limite de comprometimento da RLR e, por este motivo, não acumula resíduo. Nessa condição, a atual projeção de pagamento do serviço dessas dívidas indica que o Estado deverá liquidar os respectivos saldos devedores em 2013 e 2028, respectivamente.

18. Quanto à gestão de riscos fiscais não foi encontrado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2010, documento entregue na missão, Anexo VI - Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Tal fato prejudica a evidenciação dos riscos fiscais potencialmente capazes de afetar as contas públicas e pode comprometer as metas fiscais estabelecidas nas leis de diretrizes orçamentárias aprovadas. No entanto, do acompanhamento e monitoramento das contas estaduais, observam-se riscos orçamentários que podem apresentar desvios nas previsões das receitas e na execução das despesas projetadas na LDO que podem impactar nos resultados fiscais do Estado.

19. Do lado da receita, o risco está ligado ao fato da falta de elaboração e divulgação de estudos pelo Estado sobre os desvios na arrecadação das receitas tributárias decorrentes da atividade econômica do Estado (PIB), do nível de preços (IPCA) e de eventuais alterações na legislação, sobretudo, devido a mudanças tributárias mais profundas que configurem, por exemplo, reforma tributária.

20. Do lado da despesa, pode-se exemplificar o procedimento adotado pelo Estado em 2009 de registro das despesas com investimentos sem a correspondente liberação das receitas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Isso contribui com a geração de risco orçamentário uma vez que dificultou no ano a comprovação do equilíbrio financeiro, impedindo o uso adequado do orçamento como peça de planejamento econômico-financeiro e gestão.

21. A análise da situação financeira do Estado demonstra a importância da continuidade do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para a manutenção do equilíbrio de suas finanças. A revisão do Programa prevê resultados primários positivos de R\$ 210 milhões em 2010, R\$ 97 milhões em 2011 e R\$ 215 milhões em 2012, que, somados com as fontes de financiamento, são suficientes para o Estado honrar os compromissos financeiros projetados para cada exercício, sendo que em 2010 a suficiência financeira deverá cobrir despesas empenhadas em 2009 à conta de receitas futuras de convênios e operações de crédito.



22. Neste sentido, esta revisão do Programa prevê para o exercício de 2010 a geração de suficiência financeira necessária para a cobertura da disponibilidade líquida negativa apurada em 2009 de R\$ 174 milhões. Esse montante poderá ser reavaliado caso o Estado comprove que ocorreu cancelamento de restos a pagar correspondente a inscrição dos empenhos feitos em 2009 com vinculação de receitas futuras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

23. Por sua vez, em relação aos exercícios de 2011 e 2012, foi avaliado o risco de frustração nas liberações de operações de crédito. Nesse sentido, com o intuito de não se projetar resultados primários inferiores e, conseqüentemente agravar a capacidade de pagamento do Estado, calculada segundo os critérios da Portaria MF nº 89/97, optou-se por não incluir como correspondente despesa de investimentos a totalidade dos recursos de financiamento. Entretanto, caso as liberações previstas se realizem integralmente, ocasionando resultados primários inferiores, o descumprimento da meta 2 poderá ser objeto de revisão, consoante com o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, desde que haja justificativa fundamentada e que tenha sido preservado o equilíbrio da execução orçamentária, ou seja, a não incidência de atrasos / deficiências em cada exercício do triênio

Brasília, 27 de outubro de 2010.

*Arno H. Augustin Filho*  
**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**  
Secretário do Tesouro Nacional